

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA.

BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99.

CONTRATADA - INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E

BRINDES EIRELE.

C.N.P.J. - 03.759.208/0001-87.

ENDEREÇO - AV. PERIMETRAL, 2657 – DISTRITO INDUSTRIAL DO

JATOBA - BELO HORIZONTE - MG.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

CONFECÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS

DE HOMENAGENS.

VALOR - ESTIMADO ANUAL DE R\$ 399.035,60 (TREZENTOS E

NOVENTA E NOVE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E

SESSENTA CENTAVOS).

PROCESSO - Nº 2022116622.

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022.

VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.31

Página 1 de 14

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato Nº 048/2022 que entre si celebram, de um lado, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.674.337/0001-99, neste ato representada pelo Deputado Adolfo Menezes, seu Presidente, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E BRINDES EIRELI EPP, estabelecida na rua Av. Perimetral, 2657 – Distrito Industrial do Jatobá – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.759.208/0001-87 neste ato representada por Marcia Helena Almeida Assunção, doravante designada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1. O presente Contrato será regido pelo Pregão n°067/2022, Processo n°2022116622, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08/11/2022, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal n.°10.520/2002 e 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual n°9.433/2005, e Decreto Estadual n° 590/2003, pela proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

- 1. O objeto deste é a contratação de empresa especializada em confecção de troféus, medalhas e placas de homenagens, conforme especificados no Anexo I do Pregão n.º067/2022 e constante(s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.
- 2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

Página 2 de 14

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade 2000, Elemento 3390.31 do Orçamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data de recebimento da autorização de serviços.
- 2. O presente Contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes, mediante Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1. A CONTRATADA se obriga junto à Contratante a prestar garantia de execução deste Contrato no valor de R\$ 19.951,78 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, apresentando 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 136, da Lei Estadual nº9.433/2005.
- 2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do vencimento do contrato.
- 3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato. Será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto em norma atinente à matéria.
- 4. A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.
- 5. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

Página 3 de 14

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO e DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1. A CONTRATADA só confeccionará os objetos contratados mediante solicitação do Cerimonial da Presidência, o fiscal do Contrato, em conformidade com os modelos pré-definidos no Contrato. Serão entregues em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação;
- 2. Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados e a regulamentação vigente para o serviço;
- 3. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, inclusive naqueles que, não sendo objeto, interfiram, de algum modo, nas atividades a que ele se refere;
- 4. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo ainda, a obrigação de apresentar os documentos correspondentes à regularidade fiscal ao término do prazo de validade dos anteriormente apresentados;
- 5. Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos para a prestação do serviço contratado, responsabilizando-se, em casos de falhas ou imperfeições, em realizar novamente o serviço, se for o caso, e sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 6. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente dos ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- 7. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado na solicitação;
 - 8. Não utilizar-se de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte;
- 9. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, expressos pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CONTRATANTE.
- 10. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas no local indicado da **CONTRATANTE**.
- 11. Responder por todo e qualquer dano que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários

Página 4 de 14

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à existência de fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

12. Entregar na sede da CONTRATANTE o material confeccionado, arcando com os custos do frete.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1. Permitir acesso ao pessoal da CONTRATADA ao local da entrega observada as normas da Casa;
- 2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
 - 3. Receber na sede da CONTRATADA o material pronto;
- 4. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências por ventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à contratada para correção das irregularidades apontadas

CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 1. Após a execução dos serviços e o exato cumprimento das obrigações assumidas, o pagamento será realizado mensalmente pela Assembleia, no Banco indicado pela **CONTRATADA**, no 8° (oitavo) dias contados da data do atesto ou recebido pela Coordenação de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.
- 2. O valor estimado a ser pago corresponderá a **R\$399.035,60** (trezentos e noventa e nove mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme demanda.
- 3. Na hipótese de mora injustificada da **CONTRATANTE** no pagamento acordado, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente pelo IPCA pro rata, excluídos do período de mora os dias em que tenha ocorrido atraso ou prorrogação na execução do encargos moratórios de 1% (um por cento) ao mês pro rata die sobre o débito, ou outro crédito que venha a ser determinado pelo poder Concedente.
- 4. A CONTRATADA aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a CONTRATANTE, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-

Página 5 de 14

se a realizar todo e qualquer desempenho somente no seu órgão financeiro ou mediante empenho direto na praça de Salvador.

- 5. Os preços aqui pactuados sofrerão reajuste anual, para mais ou para menos, salvo disposição em contrário do Governo Federal, de acordo com a variação do IPCA.
- 6. O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade prevista em lei federal, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do efetivo adimplemento da obrigação.
- 7. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
- 8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da fatura ou outro documento de cobrança e a do seu efetivo pagamento, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório e que lhes preserve o valor.
- 9. Para fins de atualização monetária dos débitos da Administração, será observado o prazo de até oito dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou outro documento de cobrança.
- 10. Fica determinado o Setor Gestor para esse contrato o Cerimonial da Presidência.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual nº9.433/2005.
- 2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Estadual nº9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou

Página 6 de 14



ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

- II- Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do serviço, por dia de atraso, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital ou contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.
- III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor mensal do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
 - 3.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
 - 3.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
 - 3.1.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.
- 5. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 6. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

1. Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

Página 7 de 14

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FORO CONTRATUAL

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual n.º 9.433/2005.
- A ausência ou omissão da fiscalização pela CONTRATANTE; não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.
- 3. E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 28 de Olegenboro de 2022

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA. DEPUTADO ADOLFO MENEZES - PRESIDENTE

INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E BRINDES EIRELE EPP. MARCIA HELENA ALMEIDA ASSUNÇÃO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Prêmio Dirigente Público Nota 10 do Estado da Bahia – 1º escalão, confeccionado em aço inox dourado AISI 304, dimensões base: 29,5 x 2,5 cm / corpo: 25 x 10 cm, com gravações em alto/baixo relevo contendo o nome do agraciado, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 02 Valor Unitário R\$1.112,00 Valor Anual Estimado R\$2.224,00
02	Prêmio Dirigente Público Nota 10 do Estado da Bahia – 2º escalão, confeccionado em aço inox prata AISI 304, base: 29,5 x 2,5 cm / corpo: 25 x 10 cm, com gravações em alto/baixo relevo contendo o nome do agraciado, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 02 Valor Unitário R\$943,80 Valor Anual Estimado R\$1.887,60
03	Troféu Jornalista Quintino de Carvalho, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 20 x 2,5 cm / corpo: 20 x 25,5 x 1,5 cm, com gravação de foto em alto/baixo relevo. Contém aplique em aço inox prata com gravações em alto/baixo relevo, banho de ouro 24 k, medindo 9 cm de diâmetro, abaulado constando o nome do vencedor, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 04 Valor Unitário R\$999,00 Valor Anual Estimado R\$3.996,00
04	Troféu Jornalista Wilson Menezes, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 20 x 2,5 cm / corpo: 20 x 25,5 x 1,5 cm, com gravação de foto em alto/baixo relevo. Contém aplique em aço inox prata com gravações em alto/baixo relevo, banho de ouro 24 k, medindo 9 cm de diâmetro, abaulado, constando o nome do vencedor, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 04 Valor Unitário R\$999,00 Valor Anual Estimado R\$3.996,00
05	Troféu Jornalista Armando Lobracci Neto, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 20 x 2,5 cm / corpo: 20 x 25,5 x 1,5 cm, com gravação de foto em alto/baixo relevo. Contém aplique em aço inox prata com gravações em alto/baixo relevo, banho de ouro 24 k, medindo 9 cm de diâmetro, abaulado, constando o nome do vencedor, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 04

Página 9 de 14

	Valor Unitário R\$999,00 Valor Anual Estimado R\$3.996,00
06	Troféu Ruy Barbosa, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 16 x 2,5 cm / corpo: 12,5 x 9,2 x 7,6 cm, com gravações em alto/baixo relevo banhado a ouro 24 k no corpo e na frente da base. Base de aço inox preto, constando o nome do deputado conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 02 Valor Unitário R\$2.628,00 Valor Anual Estimado R\$5.256,00
07	Troféu Destaque Parlamentar, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 16 x 2,5 cm / corpo: 12,5 x 9,2 x 7,6 cm, com gravações em alto/baixo relevo. Base de aço inox preto, constando o nome do deputado conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 10 Valor Unitário R\$1.510,00 Valor Anual Estimado R\$15.100,00
08	Prêmio Assiduidade no Plenário confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 11 x 2,5 cm / corpo: 9 x 26 cm, com gravações em alto/baixo relevo. Contendo dois apliques, sendo um banhado a ouro 24 k medindo 11 cm de diâmetro e outro com gravação de foto em alto/baixo relevo no aço inox preto, medindo 9 cm de diâmetro, abaulado, fixados em base de acrílico com aproximadamente 0,5 cm de espessura. Base de aço inox preto constando o nome do deputado agraciado, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 07 Valor Unitário R\$598,00 Valor Anual Estimado R\$4.186,00
09	Prêmio Assiduidade na Tribuna, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 10 x 2 cm / corpo: 13,5 x 25 cm, com gravações em alto/baixo relevo, constando o nome do deputado agraciado. Contendo dois apliques, sendo um banhado a ouro 24 k medindo 8 cm de diâmetro e o outro com gravação de foto em alto/baixo relevo no aço inox preto medindo 6,5 cm de diâmetro, abaulado. Base de aço inox preto, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 02 Valor Unitário R\$828,00 Valor Anual Estimado R\$1.656,00
10	Prêmio Comissão Destaque, confeccionado em aço inox prata AISI 304,

Página 10 de 14



	formato redondo, dimensões bases: 12 x 2,5 cm e 9 x 1,5 cm / corpo: 17 cm de diâmetro, com gravações frente e verso em alto/baixo relevo, constando o nome do Presidente da Comissão, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 02 Valor Unitário R\$948,00 Valor Anual Estimado R\$1.896,00
11	Prêmio Subcomissão, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 12 x 2 cm / corpo: 8 x 19 x 8 cm, com gravações em alto/baixo relevo, constando o nome do Coordenador da Subcomissão, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 02 Valor Unitário R\$899,00 Valor Anual Estimado R\$1.798,00
12	Título de Cidadão Baiano, confeccionado em aço inox dourado AISI 304, gravações em alto/baixo relevo, fixado em moldura dupla de legítima lâmina de madeira (imbuia) ecologicamente correta e pé de aço inox para sustentação da placa, embalado em caixa de luxo de papel paraná calandrado com 2.2 de gramatura, revestido de papel color plus, tampa revestida em couro ecológico preto. Dimensões placa/madeira: 30 x 20 cm / 39 x 29 cm, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 40 Valor Unitário R\$899,00 Valor Anual Estimado R\$35.960,00
13	Título de Cidadão Benemérito da Liberdade e da Justiça Social João Mangabeira, confeccionado em aço inox dourado AISI 304, gravações em alto/baixo relevo, fixado em moldura dupla de legítima lâmina de madeira (imbuia) ecologicamente correta e pé de aço inox para sustentação da placa, embalado em caixa de luxo de papel paraná calandrado com 2.2 de gramatura, revestido de papel color plus, tampa revestida em couro ecológico preto. Dimensões placa/madeira: 30 x 20 cm / 39 x 29 cm, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 20 Valor Unitário R\$899,00 Valor Anual Estimado R\$17.980,00
14	Placa de homenagem, confeccionada em aço inox prata AISI 304, gravações em alto/baixo relevo, fixado em moldura dupla de legítima lâmina de madeira (imbuia) ecologicamente correta e pé de aço inox para sustentação da placa, embalada em caixa de luxo de papel paraná calandrado com 2.2 de gramatura, revestido de papel color plus, tampa revestida em couro ecológico preto.

Página 11 de 14

	Dimensões placa/madeira: 23 x 13 cm / 28 x 18 cm, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 25 Valor Unitário R\$466,00 Valor Anual Estimado R\$11.650,00
15	Comenda 2 de Julho, confeccionada em aço inox prata AISI 304, com gravações em alto/baixo relevo frente e verso, com banho de ouro 24 k em ambos os lados. Contendo dois apliques, sendo um prata e outro com banho de ouro 24 k, abaulado. Presilha em aço inox com banho de ouro 24 k na parte interna e externa. Fita de cetim nas cores azul/vermelho, acondicionada em estojo de veludo preto de luxo auto expositor. Dimensões: Medalha 7,5 x 7,5 cm / Aplique 6,5 x 6,5 cm / Aplique 5 x 5 cm conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 60 Valor Unitário R\$918,00 Valor Anual Estimado R\$55.080,00
16	Comenda Dep. Luís Eduardo Magalhães, confeccionada em aço inox prata AISI 304, com gravações em alto/baixo relevo frente e verso, com banho de ouro 24 k em ambos os lados. Contendo dois apliques, sendo um prata e outro com banho de ouro 24 k, abaulado, contendo um cristal swarovsky incrustado. Presilha em aço inox com banho de ouro 24 k na parte interna e externa. Fita de cetim nas cores azul/vermelho, acondicionada em estojo de veludo preto de luxo auto expositor. Dimensões: Medalha 7,5 x 7,5 cm / Aplique 6,5 x 6,5 cm / Aplique 5 x 5 cm, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 30 Valor Unitário R\$918,00 Valor Anual Estimado R\$27.540,00
17	Comenda Verde, confeccionada em aço inox prata AISI 304, com gravações em alto/baixo relevo frente e verso, com banho de ouro 24 k em ambos os lados. Contendo dois apliques, sendo um prata com pintura verde e outro com banho de ouro 24 k, abaulado, também com pintura verde. Presilha em aço inox com banho de ouro 24 k na parte interna e externa. Fita de cetim nas cores azul/vermelho, acondicionada em estojo de veludo preto de luxo auto expositor. Dimensões: Medalha 7,5 x 7,5 cm / Aplique 6,5 x 6,5 cm / Aplique 5 x 5 cm, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 20 Valor Unitário R\$918,00 Valor Anual Estimado R\$18.360,00
18	Placa de inauguração, confeccionada em aço inox prata AISI 304, gravações em alto/baixo relevo, com acabamento em dobra tipo caixa. Dimensões 77 x 100 x 1,5 cm, conforme desenho anexo:

Página 12 de 14

	Quantitativo anual de até 04 Valor Unitário R\$3.499,00 Valor Anual Estimado R\$13.996,00
19	Tribuna confeccionada em aço inox prata AISI 304, contendo na parte traseira duas prateleiras em aço inox para suporte de papel e água. Possui placa imantada de aço inox prata com gravações em alto/baixo relevo medindo 54 x 26,5 cm pintada nas cores da logomarca. Contém 4 rodinhas giratórias antirruídos em sua base inferior com trava nas 2 rodinhas traseiras, para sua locomoção. Dimensões aproximadas larg. x alt. x comp.: 55 x 38 x 135 cm, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 02 Valor Unitário R\$5.400,00 Valor Anual Estimado R\$10.800,00
20	Berimbau prata, fundido, fixado em base de aço inox com gravações em alto/baixo relevo, dimensões base: 17 x 4 cm / corpo: 18 x 19 cm, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 40 Valor Unitário R\$478,00 Valor Anual Estimado R\$19.120,00
21	Porta objetos de mesa, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões externas: 18 x 11 cm / divisórias internas: 8,5 x 5 cm e 8,5 x 6,5 cm, totalmente fechado por solda, com gravações em alto/baixo relevo, com 3 divisórias em aço inox para separar e armazenar os materiais, conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 80 Valor Unitário R\$222,00 Valor Anual Estimado R\$17.760,00
22	Buttons confeccionados em aço inox preto AISI 304, dimensão de 4,5 x 2,5 cm, formato retangular, com gravações em alto relevo, com pintura automotiva vermelha e azul,contendo no verso peça de imã medindo 1,2 cm de diâmetro para fixação conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 100 Valor Unitário R\$23,90 Valor Anual Estimado R\$2.390,00
23	Medalha Santa Dulce dos Pobres Medalha Irmã Dulce, confeccionada em aço inox prata AISI 304, com gravações em alto/baixo relevo frente e verso, com banho de ouro 24 k em ambos os lados. Contendo dois apliques, sendo um prata e outro com banho de ouro 24 k,

Página 13 de 14



	abaulado. Presilha em aço inox com banho de ouro 24 k na parte interna e externa. Fita de cetim nas cores azul/vermelho, acondicionada em estojo de veludo preto de luxo auto expositor. Dimensões: Medalha 7,5 x 7,5 cm / Aplique 6,5 x 6,5 cm / Aplique 5 x 5 cm conforme desenho anexo: Quantitativo anual de até 30 Valor Unitário R\$899,00 Valor Anual Estimado R\$26.970,00
24	Placa de homenagem confeccionada em aço inox prata AISI 304, gravações em alto/baixo relevo, fixado em estojo de veludo auto-expositor. A placa tem a medida 20x14cm e o estojo tem a medida 28x20cm Quantitativo anual de até 60 Valor Unitário R\$280,00 Valor Anual Estimado R\$16.800,00
25	Pasta confeccionada em corino para diploma A4, no tamanho 33x24cm, corino por fora e veludo por dentro, na cor preta. Contendo gravações pelo processo de Hotstamp, com a logomarca ALBA gravada. Quantitativo anual de até 140 Valor Unitário R\$121,70 Valor Anual Estimado R\$17.038,00
26	Pasta executiva em couro preto para notebook 15.6" e 14" com o tamanho de 33x40x7cm. Contendo divisórias sob a tampa para porta cartão, porta celular, e caneteiros. Forro interno em microfibra, fechamento da tampa e do bolso traseiro por botões-imãs. Alça a tiracolo regulável com comprimento máximo de 1,4m e 3cm de largura. Ferragens em metal niquelado. Gravação da logomarca Alba diretamente no couro. Quantitativo anual de até 70 Valor Unitário R\$880,00 Valor Anual Estimado R\$61.600,00
1	R TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$399.035,60 (TREZENTOS E NTA E NOVE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Aus

SALVADOR, BAHIA, SEXTA-FEIRA 6 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII Nº 23.555

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

EXTRATO DE ADITAMENTO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTE	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.
VIGÊNCIA	DECIDEM AS PARTES ALTERAR A CLÁUSULA OITAVA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL, PERMITINDO QUE O CONVÊNIO SEJA PRORROGADO POR UM PRAZO MAIOR QUE O DEFINIDO, ESTENDENDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, INICIANDO EM 01 DE JANEIRO DE 2023 E COM TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME PROCESSO № 2022116930

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 029/2	2020
CONTRATADA	ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR	DECIDEM AS PARTES, VISANDO REAJUSTE ADITAR O CONTRATO ORIGINAL, COM BASE NO ÍNDICE IPCA, EM APROXIMADAMENTE 17,83% (DEZESSETE VIRGULA OITENTA E TRÊS POR CENTO), PASSANDO O VALOR ESTIMATIVO MENSAL PARA R\$ 4.713,20 (QUATRO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR ESTIMATIVO ANUAL DE R\$ 56.558,40 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), RETROATIVO A 01 DE DEZEMBRO DE 2022 CONFORME PROCESSO N°2022116970

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO	Nº 049/2022
CONTRATADA	CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA
D O T A Ç Å O ORÇAMENTÂRÎA	AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA: ATIVIDADE - 7167, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.40.
PROCESSO N°	2022100582

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO № 02	CONTRATO Nº 029/2017	
CONTRATADA	ARQ'TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
VIGÊNCIA	DECIDEM AS PARTES PRORROGAR O CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE ACORDO COM O ARTIGO 140, II, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005, INICIANDO-SE EM DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2023 E COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2023, CONFORME PROCESSO Nº 2022115474	

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 006/2	017
CONTRATADA	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA .
VIGÊNCIA	DECIDEM AS PARTES PRORROGAR O CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE ACORDO COM O ARTIGO 140, II, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005, INICIANDO-SE EM DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2023 E COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2023, CONFORME PROCESSO Nº 2022115595.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E BRINDES EIRELE
C.N.P.J.	03.759.208/0001-87.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGENS
VALOR	ESTIMADO ANUAL DE R\$ 399.035,60 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVEMIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PROCESSO N°	2022116622
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 28/12/2022 Á 27/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMEN	NTÁRIA
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.31

EXTRATO DE RESCISÃO AUTOMÁTICA

CONTRATO Nº 036/2	017
CONTRATADA	INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E BRINDES EIRELE EPP.
VIGÊNCIA	RESCISÃO AUTOMÁTICA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022116622, CONFORME PROCESSO Nº 2022113972

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

ATOS

Nº. 014/2023 - Exonerar VILMARA MUNIZ BARRETO MIRANDA, cadastro 927317, da função comissionada de Secretário Parlamentar